PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE ANGLISON BRUNO BRITO MONTEIRO, CPF Nº 694.312.052-20, FILHO DE MANOEL CARDOSO MONTEIRO E MARIA AMÉLIA BRITO MONTEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Maracanãzinho, nº 442-B, entre a Rua da Salvação e Travessa Mapiri, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 10,60 metros da Salvação). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Maracanâzinho, medindo 10,33 metros; a Oeste, com Edson Monteiro Duraes, medindo 23,02 metros; ao Norte, com Escola Prof. Aluísio Martins, medindo 11,06 metros; e a Leste, com Francisco Gleidisson Cunha Xavier, medindo 22,51, com uma área total de 243,38m²",*** a ANGLISON BRUNO BRITO MONTEIRO, CPF nº 694.312.052-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1618/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANGLISON BRUNO BRITO MONTEIRO, CPF nº 694.312.052-20.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANGLISON BRUNO BRITO MONTEIRO, CPF nº 694.312.052-20, mediante Processo Administrativo de nº 1618/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Maracanãzinho, nº 442-B, entre a Rua da Salvação e Travessa Mapiri, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 10,60 metros da Salvação). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Maracanâzinho, medindo 10,33 metros; ao Oeste, com Edson Monteiro Duraes, medindo 23,02 metros; ao Norte, com Escola Prof. Aluísio Martins, medindo 11,06 metros; e a Leste, com Francisco Gleidisson Cunha Xavier, medindo 22,51, com uma área total de 243,38m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço ANGLISON BRUNO BRITO MONTEIRO, CPF nº 694.312.052-20, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém